



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº.: 964, DE 21 DE AGOSTO DE 2009.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, TERRENO SITUADO NO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – MG, DESTINADO À PROTEÇÃO DA ADUTORA DE ÁGUA TRATADA DO BAIRRO VISÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme o que dispõe o artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365/41,

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, mediante acordo ou judicialmente, terreno situado no Bairro Visão, no Município de Lagoa Santa-MG, com a medida de 360,00m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), de propriedade de Wander Roberto de Melo, com os seguintes limites, medidas e confrontações:

**DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:**

Pela frente, com medida de 12,00m, confronta-se com Rua Seis, pelo lado direito, com medida de 30,00m, confronta-se com o lote 07, pelo lado esquerdo, com medida de 30,00m, confronta-se com o lote 05 e, pelos fundos, com medida de 12,00m, confronta-se com área da Fazenda Pilão.

Planta cadastral: 9376000368.

**Art. 2º.** O terreno, descrito no art. 1º deste Decreto, destina-se à expansão do sistema de abastecimento de água da sede do Município de Lagoa Santa/MG, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA.

**Art. 3º.** A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, do Estado de Minas Gerais, autoriza a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, na conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação do terreno descrito no art. 1º deste decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a emissão provisória na posse.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 21 DE AGOSTO DE 2009.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**